

Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GABINETE DO PREFEITO

Em 16 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para adequação e atendimento de legislação federal, em especial Lei Federal nº 11.445/2007, denominada Lei de Saneamento Básico e seus decretos regulamentadores, quais sejam, Decretos Federais nº 7.217/2010 e nº 8.211/2014, todos alterados pela Lei do Novo Marco do Saneamento nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2023

“Aprova a revisão do plano municipal de saneamento básico do município de Pedreira, e dá outras providências.”

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito do Município de Pedreira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a **Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedreira**, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no caput foi previamente disponibilizada para consulta pública e discutido em audiência pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3.560 de 30 de dezembro de 2015.

Pedreira, 16 de junho de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que visa aprovar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, para adequação e atendimento de legislação federal.

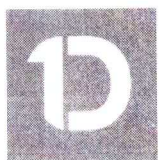
O plano considera as diretrizes apontadas na Lei Federal nº 11.445/2007, denominada Lei de Saneamento Básico e seus decretos regulamentadores, quais sejam, Decretos Federais nº 7.217/2010 e nº 8.211/2014, todos alterados pela Lei do Novo Marco do Saneamento nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Anteriormente ao envio do presente projeto, fora criada comissão de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico e foram nomeadas subcomissões, através do Decreto Municipal nº 3.373 de 19 de novembro de 2021.

De forma a assegurar a divulgação das propostas do Plano e os estudos que o fundamentaram, ficaram os mesmos disponíveis para consulta virtual. Para além disto, foram realizadas duas audiências públicas na Câmara Municipal e quatro consultas públicas nos bairros: Jardim Triunfo, Jardim Santa Clara, Jardim Andrade e Centro.

Cabe informar ainda, que a revisão do Plano perfaz cobrança do Ministério Público por meio do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0372.0000377/2019-9 e também do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA através do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 1097.0000007/2018.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C859-6097-ABB4-A2D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 16/06/2023 16:16:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/C859-6097-ABB4-A2D3>